



Associação Certificadora de Instalações Eléctricas
Rua dos Anjos, 68 | 1150-039 LISBOA - PORTUGAL
T +351 213 183 200 | F +351 213 183 289
certiel@certiel.pt | www.certiel.pt
NIPC 503 686 794

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAEIE
Unico 343154
Tratado/Saida n.º 90 Data: 5/2/2010

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
6ª - CAEIE
Distribuir:
- Aos Membros <input type="checkbox"/>
- Aos Coordenadores <input type="checkbox"/>
- Ao GT <i>Enrg e D. G. S. e. D. G. S.</i> <input checked="" type="checkbox"/>
- Arquivar <input type="checkbox"/>
- Outros: <i>[Handwritten Signature]</i> <input type="checkbox"/>

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão
Parlamentar dos Assuntos
Económicos, Inovação e Energia 05/02/10
Dr. António José Seguro
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data:
		Carta 699/10	4-2-10

Assunto: Pedido de audiência.
Decreto-Lei que procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Exmo. Senhor,

A CERTIEL, Associação Certificadora de Instalações Eléctricas, pessoa colectiva sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública em 13-09-2000, reconhecida como Associação Nacional Inspectorada de Instalações Eléctricas (ANIIE) ao abrigo do disposto na Portaria n.º 662/96, de 14 de Novembro, e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro, tendo tomado conhecimento, pelo comunicado do Conselho de Ministros de 14-01-2010, de que foi aprovado um diploma legal que, alterando o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, poderá vir a determinar a eliminação da certificação das instalações eléctricas, vem solicitar que a Comissão Parlamentar a que V. Exa. preside se digne conceder-lhe uma audiência, a fim de expor o seguinte:

A CERTIEL exerce, por delegação do Estado, e em exclusivo, a actividade de aprovação de projectos das instalações eléctricas que deles carecem e de certificação de instalações eléctricas, a qual foi prorrogada recentemente até ao ano de 2016 pela entidade que tutela a sua actividade, a Direcção Geral de Energia e Geologia;

Com a alteração legislativa em causa, passa a não ter lugar, para efeitos de licenciamento municipal de urbanizações e de edificações, a consulta, certificação, aprovação ou parecer, por entidade interna ou externa aos municípios, dos projectos de engenharia de especialidades quando acompanhados por termo de responsabilidade subscrito por técnico autor do projecto legalmente habilitado, algo semelhante se passando no que se refere à execução dos projectos.

Aplicando-se estas medidas às instalações eléctricas, e a ser publicado o referido DL nos termos que se conhecem, ficarão certamente em causa a qualidade futura dessas instalações e, conseqüentemente, a segurança de pessoas e bens e a qualidade do serviço prestado pelos operadores de rede. Tal se passará, igualmente, com o gás.

Até 1992, a garantia das necessárias condições de segurança aos utilizadores da energia eléctrica em baixa tensão (genericamente, domésticos e pequeno comércio ou serviços) era feita pelos distribuidores de energia eléctrica, por delegação da Direcção Geral de Energia a quem, em primeira instância, tal competia.

Nesse ano, pelo DL 272/92, de 3 de Dezembro, tendo em conta o número crescente e a complexidade dessas instalações, aliados ao não menos crescente número e complexidade das regras técnicas de segurança e de qualidade dos materiais e equipamentos, o Governo decidiu criar

[Handwritten signature]

um regime de inspecções a desenvolver por entidades especializadas controladas pela Administração Pública.

Surgiu assim o sistema actualmente em vigor, tendo sido criada a CERTIEL, associação sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública, reconhecida oficialmente como associação nacional inspectora de instalações eléctricas, e reconhecidos o IEP, o LIQ e o ISQ como entidades regionais.

Ao longo dos anos entretanto decorridos, estas entidades, nomeadamente a CERTIEL, têm pugnado pela melhoria da qualidade das instalações eléctricas, quer por via da aprovação dos projectos e da vistoria e certificação das instalações, quer por via da colaboração com a Direcção Geral de Energia e Geologia na melhoria, interpretação e divulgação das normas técnicas e de acções de formação dirigidas a técnicos de especialidade.

Trata-se de trabalho nunca concluído, dado que a complexidade das instalações tem vindo a acentuar-se e as exigências de disponibilização permanente de energia eléctrica por parte dos utilizadores são cada vez maiores. Cite-se, como exemplo, a existência já bastante generalizada de equipamentos eléctricos em zonas húmidas (banheiras de hidromassagem) e a dependência cada vez maior, de pessoas e empresas, de equipamentos eléctricos e electrónicos.

Acresce que a formação escolar nestas matérias é claramente insuficiente em Portugal, não parecendo poder ser dispensada a formação complementar a que a CERTIEL se dedica.

Para a introdução das alterações em causa, o Governo invoca a "simplificação de procedimentos e a eliminação da burocracia". No entanto, o sistema de certificação de instalações eléctricas implementado em Portugal é baseado em plataforma electrónica, através de portal disponibilizado para o efeito, sendo os tempos associados, quer à aprovação de projectos quer à inspecção de instalações muito inferiores aos legalmente estabelecidos e tendencialmente decrescentes. Os custos suportados pelos interessados são também pouco significativos quando comparados com os das obras em que as instalações eléctricas se inserem.

O sistema de certificação vigente em Portugal tem sido elogiado internacionalmente e mesmo copiado em outros países, de que é exemplo a criação da Certiel Brasil, que adoptou o nome português, fazendo referências muito agradáveis, no seu site, à CERTIEL.

Não se percebe, portanto, qual a intenção de o eliminar, quando o que realmente deve preocupar os decisores é a qualidade das instalações antigas, que não foram sujeitas a processo de certificação, e que se têm, naturalmente, vindo a degradar e a originar, com alguma frequência, acidentes graves. Este aspecto tem levado, noutros países, à introdução de inspecções periódicas, como as que existem em Portugal para as instalações de gás.

Poder-se-á inferir, do articulado do documento em causa e de algumas afirmações surgidas, nomeadamente da área da Administração Local, que haverá a intenção de passar o controlo da qualidade das instalações eléctricas para os municípios, uma vez que o referido DL prevê a verificação aleatória dos projectos e da sua execução tendo em vista aspectos relacionados com a segurança. A ser assim, e deixando de haver uma coordenação e uniformização a nível nacional, mais razões de preocupação deverão resultar para os utilizadores das instalações, sobretudo se se tiver em conta a ineficácia da verificação dos elevadores desde que passou para as autarquias.

Acresce ao que se deixa dito, que toda a estrutura de certificação criada na sequência da decisão governamental traduzida pelo DL 272/99 se extinguirá, deixando no desemprego um número de algumas centenas de trabalhadores, a maioria quadros superiores especializados nas matérias em causa.

São estas algumas das preocupações que assaltam a CERTIEL, a sua Direcção e os seus colaboradores e que esperamos ter oportunidade de transmitir de viva voz à Comissão Parlamentar dos assuntos Económicos, inovação e Energia.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da

CERTIEL - Associação Certificadora de Instalações Eléctricas

